



Data

22/04/2021
10:19:57

Setor de Origem

SL - SL-COLIC

Tipo

Licitação: Pregão
de Preço

Assunto

Diligência referente ao Pregão 04/2021 - Processo nº 23495.000163.2021-14 - Contratação de serviço de Vigilância Armada para o Campus Santana do Livramento. Licitante: MW SEGURANCA LTDA - CNPJ: 11.525.620/0001-60

Interessados

Luis Felipe Costa Cunha, Marcelo Simborski Dorneles, Mauren Correa dos Santos Benites, Walter Marcal Paim Leaes Junior

Situação

Finalizado

_____ / RS, 14 de Abril de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO 04/2021
Nº PROCESSO 23495.000163.2021-14

_____, inscrita no CNPJ nº : _____
com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão 04/2021, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Vigilância e Segurança Armada, para o Campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição Detalhada do objeto	Valor mensal R\$	Valor Global R\$
1	Prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Armada de Segunda-feira a domingo e feriados, 12h diurnas na escala 12 x 36, CBO 5173-30, para conservação do patrimônio do câmpus a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos servidores e alunos, além de controlar o acesso de pessoas nas dependências do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$ 11.160,00	R\$ 133.920,00
2	Prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Armada de Segunda-feira a domingo e feriados, 12h noturnas na escala 12 x 36, CBO 5173-30, para conservação do patrimônio do câmpus a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos servidores e alunos, além de controlar o acesso de pessoas nas dependências do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00

Quantidade de postos para execução do serviço: 02 (dois) postos.

Quantidade de pessoal alocado: 04 (quatro) vigilantes.

SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.004.982/0001-78. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000858/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/03/2021NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013668/2021 NÚMERO DO PROCESSO: 14021.134187/2021-43

Declaro que:

Nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Preço Global Mensal: R\$ 24.510,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e dez reais)

Preço Global para 12 meses: R\$ 294.120,00 (Duzentos e noventa e quatro mil cento e vinte reais)

Validade da proposta (mínimo 90 dias): 90 (noventa) dias.

Início da prestação de serviços: O prazo para início da execução do objeto será a partir da data da assinatura do contrato.

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

nome do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone/fax/e-mail para contato: _____

EMPRESA

VIGILÂNCIA 12 x 36 DIURNA - CONTA VINCULADA
Pregão IFSul nº 04/2021 - Câmpus Santana do Livramento

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23495.000163.2021-14	
Licitação nº:		Pregão IFSul nº 04/2021	
Dia: 15/04/2021 às 09hs			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2021	
B	Município/UF	Santana do Livramento/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo (MTE RS000858/2021)	1º de fevereiro de 2021	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade	Quantidade total a contratar
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto	1
TOTAL DE POSTOS			1
1. MÓDULOS			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.590,60	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2021	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade -	7,23	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50%	10,85	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade	1,45	
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade	1,21	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		3.181,20
B	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia =		36,30
C	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais		7,26

D	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas)	30,00%	967,43
E	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS +			4.192,19
H	Intervalo Intraornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d		325,50
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS,			325,50
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.517,69
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 –	8,33%	349,21
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% +	3,025%	126,81
Total			476,02
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		168,04
Total			644,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 967,25
B	Salário Educação		2,50% 120,91
C	RAT x FAP	RAT = 3% FAP = 0,5000	1,5000% 72,54
D	SESC ou SESI		1,50% 72,54
E	SENAC ou SENAI		1,00% 48,36
F	SEBRAE		0,60% 29,02
G	INCRA		0,20% 9,67
H	FGTS		8,00% 386,90
Total			35,3000% 1.707,19
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]		0,00
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de			R\$ 3,00
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado			2,00
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens			30
A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 36)			6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		516,00
B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 14 da CCT 2019/2020)			R\$ 21,50
B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação			30
B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação			20,00%
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro de Vida (CCT 2018/2020) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%		25,07
E	Auxílio-Funeral (CCT 2018/2020) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12		1,38
F	Outros (especificar)		0,00
Total			542,45
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		644,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.707,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários		542,45
Total			2.893,70
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem1/12 + 13%/12 + Férias/12 + (1/3xFérias)/12] x (30/30=1) x		20,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		7,38
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor=		81,51
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		28,77
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso		4,00% 167,69
TOTAL			306,26
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem1 +			5.048,65
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional =		9,075% 380,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12		41,51
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		1,05
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		1,64
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		3,11
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		42,07
Total			469,82

G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	165,85
Total		635,67
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para almoço) -	0,00
B	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário c/perix hora por dia =	0,00
Total da Remuneração		0,00
C	13 (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias do Almocista – Cálculo do valor:	0,00
Total		0,00
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	635,67
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		635,67

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	205,42
B	Materiais / Equipamentos	100,21
C	Outros (especificar)	0,00
Total		305,63

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da		-	8.658,95
A	Custos Indiretos	10,00%	865,90
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total		-	9.524,85
B	Lucro	9,38%	893,01
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 +		-	10.417,86
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	334,80
	b) PIS	0,65%	72,54
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	334,80
TOTAL			2.501,05

Percentual Total e Valor Total de Tributos 6,65% 742,14

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = $(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}) \times \text{Alíquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.517,69
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.893,70
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	306,26
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	635,67
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	305,63
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.658,95
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.501,05
Valor Total por Posto		11.160,00

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas diurnas de segunda-feira a domingo,	11.160,00	1	11.160,00
TOTAL:		1	11.160,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço R\$ 11.160,00

Número de meses do contrato 12

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do R\$ 133.920,00

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	2

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
	-

VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA - CONTA VINCULADA

Pregão IFSul nº 04/2021 - Câmpus Santana do Livramento

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23495.000163.2021-14	
Licitação nº:		Pregão IFSul nº 04/2021	
Dia: 15/04/2021 às 09hs			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2021	
B	Município/UF	Santana do Livramento/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo (MTE RS000858/2021)	1º de fevereiro de 2021	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto	
		Quantidade total a contratar	
		1	
		TOTAL DE POSTOS	
		1	
1. MÓDULOS			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.590,60	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2021	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade -	7,23	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50%	10,85	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade	1,45	
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade	1,21	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		3.181,20
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o RS		348,00
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que		93,96
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia =		36,30
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cláusula 32 - Cálculo do valor: 20% sobre os		95,65

F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas)	30,00%	1.126,53
G	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS +			4.881,64
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d		325,50
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			325,50
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			5.207,14
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 –	8,33%	406,64
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% +	3,025%	147,67
Total			554,31
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		195,67
Total			749,98
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 1.126,32
B	Salário Educação		2,50% 140,79
C	RAT x FAP	RAT = 3% FAP = 0,5000	1,5000% 84,47
D	SESC ou SESI		1,50% 84,47
E	SENAC ou SENAI		1,00% 56,32
F	SEBRAE		0,60% 33,79
G	INCRA		0,20% 11,26
H	FGTS		8,00% 450,53
Total			35,3000% 1.987,95
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$		0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de	R\$ 3,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 36)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		516,00
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 14 da CCT 2019/2020)	R\$ 21,50	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro de Vida (CCT 2018/2020) Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$		29,19
E	Auxílio-Funeral (CCT 2018/2020) Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$		1,38
F	Outros (especificar)		0,00
Total			546,57

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	749,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.987,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	546,57
Total		3.284,50
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado $\text{Cálculo do valor} = [\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12] \times (30/30=1) \times$	24,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,59
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) $\text{Cálculo do valor} =$	94,92
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	33,51
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio 4,00%	195,27
TOTAL		356,63
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem1 +		5.878,96
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 4 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075%)	443,01
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais $\text{Cálculo do valor} = [(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	48,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,22
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,91
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	3,62
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	48,99
Total		547,09
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	193,12
Total		740,21
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para janta)	0,00
B	Adicional de Troca de Uniforme - $\text{Cálculo do valor: } 1/6 \text{ do salário-hora por dia com peri} =$	0,00
Total da Remuneração		0,00
C	13 (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias do Jantista – Cálculo do valor:	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	740,21
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		740,21

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	205,42
B	Materiais / Equipamentos	100,21
C	Outros (especificar)	0,00
Total		305,63

Nota: Valores mensais por posto de trabalho

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da		-	9.894,11
A	Custos Indiretos	14,51%	1.435,19
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total		-	11.329,30
B	Lucro	10,00%	1.132,93
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 +		-	12.462,23
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	400,50
	b) PIS	0,65%	86,78
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	400,50
TOTAL			3.455,90
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	887,78

Cálculo dos Tributos
 Base de Cálculo para os Tributos
 = (-----) x Aliquota do Tributo
 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.207,14
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.284,50
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	356,63
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	740,21
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	305,63
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.894,11
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	3.455,90
Valor Total por Posto		13.350,00

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo,	13.350,00	1	13.350,00
TOTAL:		1	13.350,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço R\$ 13.350,00

Número de meses do contrato 12

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) R\$ 160.200,00

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	2

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GERAL	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Ponto biométrico	pç	1	60	0,2	6.000,00	1.200,00
Colete Balístico homologado	pç	1	36	0,3	1.500,00	500,00
Revólver calibre 38 com 10 munições	pç	1	60	0,2	10.000,00	2.000,00
lanterna recarregável de led	pç	1	12	1,0	500,00	500,00
Cassetete	pç	1	12	1,0	200,00	200,00
Cinto com coldre e baleiro	pç	1	12	1,0	300,00	300,00
Livro de ocorrências	pç	1	12	1,0	50,00	50,00
Cartela com 10 munições calibre 38.	pç	1	12	1,0	60,00	60,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						1.202,50
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						100,21

UNIFORMES (1 VIGILANTE)	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Calça social tática	pç	2	250,00	500,00
Camisa de manga curta com logotipo e nome da contratada	pç	2	300,00	600,00
camisa de manga longa com logotipo e nome da contratada	pç	2	300,00	600,00
Cinto nylon	pç	1	150,00	150,00
Suéter manga longa com logotipo e nome da contratada	pç	1	500,00	500,00
Jaqueta tática tipo parka ou japona de campanha tática impermeável	pç	1	700,00	700,00
Boné ou quepe na cor preta	pç	1	200,00	200,00
Distintivo tipo broche	pç	1	100,00	100,00

Apito individual com longo alcance	pç	1	120,00	120,00
Cordão de apito	pç	1	60,00	60,00
Porta cassetete	pç	1	200,00	200,00
Botina (coturno com cadarço)	par	1	500,00	500,00
Meia social na cor preta	par	4	50,00	200,00
Capa colete Balístico	pç	1	500,00	500,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 POSTO DE VIGILÂNCIA				1.232,50
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 VIGILANTE				102,71

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO
EQUIPAMENTOS	1.202,50	100,21	100,21
UNIFORMES	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	
Vigilante	1.232,50	102,71	102,71
TOTAIS	2.435,00	202,92	202,92

Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2
Quantidade de postos de trabalho	2

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS - Regime de Tributação: Lucro Real**Pregão IFSul nº 04/2021 - Câmpus Santana do Livramento
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:	23495.000163.2021-14
Licitação nº:	04/2021
Dia: 15/04/2021 às 09hs	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2021
B	Município/UF	Santana do Livramento /
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MTE RS000858/2021
D	Número de meses de execução contratual	12

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de serviço (A)	Qtde. de Empregados por Posto (B)	Valor Proposto por Posto (C)	Qtde. de Postos (D)	Valor Total do Serviço (E) = (C x D)
I	Serviço de Vigilância escala 12x36 Diurna	2	R\$ 11.160,00	1	R\$ 11.160,00
II	Serviço de Vigilância escala 12x36 Noturna	2	R\$ 13.350,00	1	R\$ 13.350,00
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 24.510,00

R\$ 133.920,00

R\$ 160.200,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor mensal do serviço	R\$ 24.510,00
B	Número de meses do Contrato	12
C	Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).	R\$ 294.120,00

Documento Digitalizado Público

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Assunto: PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Assinado por: Marcelo Dorneles
Tipo do Documento: Documento Genérico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Simborski Dorneles, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/04/2021 08:54:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213834

Código de Autenticação: 9d38062cb1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTRATO Nº06/2019

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E A EMPRESA MW SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, com sede na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, nomeado pela Portaria nº 1732, de 03 de julho de 2017, publicado no DOU de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF nº 468.338.460-49, portador da Carteira de Identidade nº 6037233332, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MW SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.620/0001-60, sediada na Rua Valentin Rech nº 343, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, em Vera Cruz/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sra. Márcia Andréia Scherer Wesenik** portadora da Carteira de Identidade nº 5102274882, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 024.094.990-07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23206.002281.2019-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo 23163.001675.2019-27 da Reitoria do IFSul, Pregão nº 07/2019** por Sistema de Registro de Preços nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL
3	IF Sul/(Câmpus Pelotas)	Serviços continuados de vigilância patrimonial armada DIURNA, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	3	R\$ 26.100,00
4	IF Sul/ (Câmpus Pelotas)	Serviços continuados de vigilância patrimonial armada NOTURNA, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	3	R\$ 29.867,34
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO				R\$55.967,34
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)				R\$671.608,08

MRS &

[Assinaturas]

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/09/2019 e encerramento em 31/08/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.8 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 55.967,34 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 671.608,08 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oito reais e oito centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26436/158467

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0043

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0111R

Empenho: 2019NE800425

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 18 (dezoito) do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no item 20 (vinte) do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 21 (vinte e um) do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 12 (doze) e 13 (treze) do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 22 (vinte e dois) do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

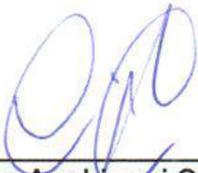
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

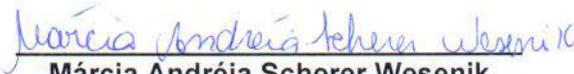
16.1 É eleito o Foro da Cidade de Pelotas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelotas, 29 de agosto de 2019.



Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral
IFSul- Câmpus Pelotas
CONTRATANTE



Márcia Andréia Scherer Wesenik
Sócia Proprietária
MW Segurança Ltda
CONTRATADA

MW SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 11.525.620/0001-60

TESTEMUNHAS:



NOME: Marcos da Silva Oliveira
CPF: 724.021.050-20



NOME: Michele Fernanda Ferreira
CPF: 009.385.580-05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS vem **AUTORIZAR** à Empresa **MW SEGURANÇA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.525.620/0001-60, a prestar serviços continuados de vigilância patrimonial armada, para o Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas, situado à Praça Vinte de Setembro n.º 455, na cidade de Pelotas/RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo de acordo com o **Processo n.º 23206.002281.2019-42, vinculado ao Processo n.º 23163.001675.2019-27, Pregão n.º 07/2019, por Sistema de Registro de Preços e Contrato n.º 06/2019.**

Os serviços prestados ao Câmpus Pelotas, serão executados de acordo com o processo acima mencionado, **a partir de 01/09/2019.**

Pelotas, 29 de agosto de 2019.


Fabiane Konrad Rediess

Diretoria de Administração e de Planejamento

Danielle Lisboa da Silva
Chefe do Departamento de
Administração
SIAPE 1854491
IFSul Câmpus Pelotas

No exercício da Direção da
Diretoria de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E A EMPRESA MW SEGURANCA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Senhor Flávio Luís Barbosa Nunes, nomeado pelo Decreto de 16 de junho de 2017, publicado no DOU de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 517.814.680-87, portador da Carteira de Identidade nº 7036691538, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MW SEGURANCA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.620/0001-60, sediada na Rua Valentin Rech - nº 343 – Bairro Imigrante - CEP 96880-000, em Vera Cruz/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marcia Andreia Scherer Wesenik, portadora da Carteira de Identidade nº 5102274882, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 024.094.990-07, tendo em vista o que consta no Processo nº **23163.001675.2019-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL
1	IFSul/Reitoria	Serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 18.600,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)			RS 223.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **02/09/2019** e encerramento em **01/09/2020** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

MAO

A

CP

b

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **RS 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total de **RS 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26436/158126

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0043

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0101R

Empenho: 2019NE800565

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 18 (dezoito) do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no item 20 (vinte) do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 21 (vinte e um) do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 12 (doze) e 13 (treze) do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 22 (vinte e dois) do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

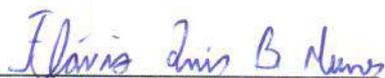
Handwritten signatures and initials in blue ink.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Pelotas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

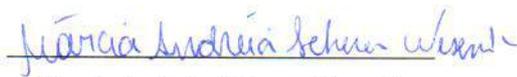
Pelotas, 19 de agosto de 2019



Flávio Luís Barbosa Nunes

IF SUL-RIO-GRANDENSE

CONTRATANTE



Marcia Andreia Scherer Wesenik

MW SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Claus de Rosso Bolzan

CPF: 005.462.970-56



NOME: Carlos Francisco Oliveira Plá

CPF: Instituto Federal Sul-rio-grandense

259.262.840/15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 08/2019

MW SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.525.620/0001-60, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marcia Andreia Scherer Wesenik, portadora da Carteira de Identidade nº 5102274882, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 024.094.990-07, **AUTORIZA** o ***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE***, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 07/2019:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **MW SEGURANÇA LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do ***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE***, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Pelotas, 19 de agosto de 2019

Marcia Andreia Scherer Wesenik

MW SEGURANÇA LTDA



MW SEGURANÇA

(51) 3718-2032

(51) 992657643

Vera Cruz / RS, 22 de Abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa MW SEGURANÇA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 11.525.620/0001-60, com sede na Rua Tiradentes, nº 510, Centro, na cidade de Vera Cruz / RS, DECLARA que os valores apresentados para Equipamentos e Materiais no PE 04/2021 dão suporte a exequibilidade da contratação e são suficientes para a perfeita execução dos serviços, os valores apresentados estão de acordo com os pagos pela empresa a seus fornecedores, sendo assim, estão dentro dos valores de mercado.

MARCIA ANDREIA SCHERER
WESENIK:02409499007
99007

Assinado de forma digital por MARCIA ANDREIA SCHERER
WESENIK:02409499007
Dados: 2021.04.22 09:49:42 -03'00'

Marcia Andreia Scherer Wesenik

Sócia Administradora

MW SEGURANÇA LTDA.

MW SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ 11.525.620/0001-60

Rua Tiradentes, 510 - Centro - CEP 96880-000 - Vera Cruz - RS

www.mwsegurancars.com.br



MW SEGURANÇA

(51) 3718-2032

(51) 992657643

Vera Cruz / RS, 22 de Abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa MW SEGURANÇA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 11.525.620/0001-60, com sede na Rua Tiradentes, nº 510, Centro, na cidade de Vera Cruz / RS, DECLARA que os valores apresentados para Uniformes no PE 04/2021 dão suporte a exequibilidade da contratação e são suficientes para a perfeita execução dos serviços, uma vez que a empresa possui estoque de uniformes novos.

MARCIA ANDREIA SCHERER
WESENIK:02409499007

Assinado de forma digital por MARCIA ANDREIA SCHERER
WESENIK:02409499007
Dados: 2021.04.22 09:52:15 -03'00'

Marcia Andreia Scherer Wesenik

Sócia Administradora

MW SEGURANÇA LTDA.

MW SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ 11.525.620/0001-60

Rua Tiradentes, 510 - Centro - CEP 96880-000 - Vera Cruz - RS

www.mwsegurancars.com.br

RECEBEMOS DE NUVEM TROVEJANTE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.038.348 SÉRIE: 002

NUVEM TROVEJANTE EQUIPAMENTOS DE Rua Padre Machado, 455 - Bosque da Saude, Sao Paulo, SP - CEP: 04127000 Fone: 11981517291	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída 1 Nº 000.038.348 SÉRIE: 002 Folha 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3521 0219 9248 6700 0161 5500 2000 0383 4819 4932 2044
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210118057 02/02/2021 11:45:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143502462112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 19.924.867/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MW SEGURANCA LTDA		941.144.980-87		02/02/2021
ENDEREÇO Rua Coronel Timoteo, 351 - Referencia: FAVOR LIGAR ANTES	BAIRRO/DISTRITO Camaqua	CEP 91910680	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/02/2021	
MUNICÍPIO Porto Alegre	FONE/FAX 5198449313	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:45:41

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	298,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES					
RAZÃO SOCIAL MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 20.121.850/0001-55
ENDEREÇO Av. das Nacoes Unidas 3003	MUNICÍPIO Osasco	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 492875457119		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
RP-108	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL	91061000	2102	6108	UN	1	298,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$97,36. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional.	RESERVADO AO FISCO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

VENDEDORA: COMANDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.222.248./0001-13, com sede na Rua São Luiz - 617, em Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. Renato Guerreiro do Amaral.

COMPRADORA: MW SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.525.620/0001-60, com sede na Rua Tiradentes - 510, em Vera Cruz/RS, neste ato representado por seu representante legal Sra. Marcia Andreia Scherer Wesenik.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A VENDEDORA é legítima proprietária de 42 (quarenta e duas) armas calibre 38, conforme especificações abaixo:

SEQ.	ESPÉCIE	CAL	N.º ARMA	SINARM	VALOR
1	Revolver	38	DS42556	2011/007989717-62	R\$ 1.000,00
2	Revolver	38	EU21253	2011/008128143-11	R\$ 1.000,00
3	Revolver	38	DT44372	2010/007924435-70	R\$ 1.000,00
4	Revolver	38	DZ71385	2011/007979861-04	R\$ 1.000,00
5	Revolver	38	DS37413	2010/007834610-57	R\$ 1.000,00
6	Revolver	38	DS37415	2010/007834608-32	R\$ 1.000,00
7	Revolver	38	EX45220	2011/008157777-27	R\$ 1.000,00
8	Revolver	38	EU21254	2011/008128144-00	R\$ 1.000,00
9	Revolver	38	DT44375	2010/007924438-13	R\$ 1.000,00
10	Revolver	38	DT44373	2010/007924436-51	R\$ 1.000,00
11	Revolver	38	EX45070	2011/008153586-78	R\$ 1.000,00
12	Revolver	38	EU21239	2011/008128130-05	R\$ 1.000,00
13	Revolver	38	DS42558	2011/007989719-66	R\$ 1.000,00
14	Revolver	38	EX45218	2011/008157775-65	R\$ 1.000,00
15	Revolver	38	DS42559	2011/007989720-08	R\$ 1.000,00
16	Revolver	38	DS37412	2010/007834611-38	R\$ 1.000,00
17	Revolver	38	ER87954	2011/008087597-43	R\$ 1.000,00
18	Revolver	38	DO96648	2010/007500256-14	R\$ 1.000,00
19	Revolver	38	DZ71384	2011/007979680-23	R\$ 1.000,00
20	Revolver	38	DT44374	2010/007924437-32	R\$ 1.000,00
21	Revolver	38	EX45219	2011/008157776-46	R\$ 1.000,00
22	Revolver	38	EU21251	2011/008128142-30	R\$ 1.000,00
23	Revolver	38	EU21249	2011/008128140-79	R\$ 1.000,00
24	Revolver	38	EP84877	2011/008039643-06	R\$ 1.000,00
25	Revolver	38	DO95967	2010/007500187-58	R\$ 1.000,00
26	Revolver	38	DT44377	2010/007924440-38	R\$ 1.000,00
27	Revolver	38	EP84878	2011/008039644-89	R\$ 1.000,00
28	Revolver	38	EU21241	2011/008128132-69	R\$ 1.000,00
29	Revolver	38	DZ71386	2011/007979682-95	R\$ 1.000,00
30	Revolver	38	DT44376	2010/007924443-02	R\$ 1.000,00
31	Revolver	38	ER87962	2011/008017602-45	R\$ 1.000,00
32	Revolver	38	ER87965	2011/008087604-07	R\$ 1.000,00
33	Revolver	38	EP84881	2011/008039647-21	R\$ 1.000,00
34	Revolver	38	EX45073	2011/008153590-54	R\$ 1.000,00
35	Revolver	38	EU21242	2011/008128133-40	R\$ 1.000,00
36	Revolver	38	DZ71392	2011/007979688-80	R\$ 1.000,00

Rif

LRD

37	Revolver	38	DS37416	2010/007834607-51	R\$ 1.000,00
38	Revolver	38	EX45076	2011/008153592-16	R\$ 1.000,00
39	Revolver	38	ER87964	2011/008087603-26	R\$ 1.000,00
40	Revolver	38	ER87956	2011/008077598-24	R\$ 1.000,00
41	Revolver	38	ER87968	2011/008087607-50	R\$ 1.000,00
42	Revolver	38	ER87969	2011/008087608-30	R\$ 1.000,00

Parágrafo primeiro: A **VENDEDORA** desde já informa que até a presente data não existe qualquer penhora ou outro impedimento para a concretização do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** vende à **COMPRADORA** as 42 (quarenta e duas) armas, com as especificações contidas acima, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único: O pagamento do valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) será realizado à vista, em depósito na conta bancária da vendedora.

CLAUSULA TERCEIRA: O armamento acima relacionado já foi devidamente vistoriado pela **COMPRADORA**, que não poderá se recusar a receber as mesmas pelo valor já destacado, sob pena de incorrer em multa por descumprimento contratual no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As armas relacionadas na cláusula primeira só poderão ser utilizadas pela **COMPRADORA** após a devida autorização da Polícia Federal, momento este em que deverá proceder a devida transferência das armas para seu nome, junto à Polícia Federal e demais órgãos competentes, passando a ser a única responsável pelas mesmas, principalmente no que se refere à responsabilidade civil perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, ressalvado a hipótese de inadimplemento, é celebrado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigatório as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir dúvidas ou questões porventura suscitadas neste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.



R. A. F.

COMANDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

José André Scherer Wernitz

MW-SEGURANÇA LTDA

Vendedor

Comprador

Testemunhas:

RECEBEMOS DE SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.595,00 DESTINATÁRIO: MW SEGURANÇA LTDA - R VALENTIM RECH, 343 ARAÇA Vera Cruz-RS

NF-e

**Nº. 000.004.057
Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA
R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 906
AGUA FRIA - 02336-000
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1129961202

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.057
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0404 5780 3800 0105 5500 1000 0040 5710 0083 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200338328947 - 29/04/2020 14:17:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116190348111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.578.038/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO

R VALENTIM RECH, 343

MUNICÍPIO

Vera Cruz

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

29/04/2020

BAIRRO / DISTRITO

ARAÇA

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma **Outros**
Valor **RS 2.595,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW

ENDEREÇO

FRETE

4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

CX PAPELÃO

MARCA

S/M

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

100,000

PESO LÍQUIDO

100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
015	TONFA	39269090	0102	6108	PC	85,0000	23,0000	1.955,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
022	COTURNO LONA 40/15 41/1	64035110	0102	6108	PAR	16,0000	40,0000	640,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEP EM CONTA (COMPLEMENTO DE PEDIDO) Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 6.715,00 DESTINATÁRIO: MW SEGURANÇA LTDA - R VALENTIM RECH, 343 ARAÇA Vera Cruz-RS

NF-e

Nº. 000.004.045
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA
R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 906
AGUA FRIA - 02336-000
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1129961202

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.045
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0404 5780 3800 0105 5500 1000 0040 4519 1979 4226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200323613325 - 24/04/2020 09:26:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116190348111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.578.038/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANÇA LTDA

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

24/04/2020

ENDEREÇO

R VALENTIM RECH, 343

BAIRRO / DISTRITO

ARAÇA

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Vera Cruz

UF

FONE / FAX

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Outros
Valor R\$ 6.715,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.715,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.715,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO LEOMAR

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

CX PAPELAO

MARCA

S/M

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

150,000

PESO LÍQUIDO

150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
022	COTURNO LONA 38/20 39/20 40/4 41/14 42/15 43/10	64035110	0102	6108	PAR	83,0000	40,0000	3.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009B	CINTO FLE50 CONJ PM NYLON COLDRE CINTURÃO BALEIRO	58063200	0102	6108	PÇ	100,0000	24,5000	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	TONFA	39269090	0102	6108	PC	15,0000	23,0000	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	PORTA TONFA NYLON	62171000	0102	6108	PC	100,0000	6,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: A VISTA - DEP BANCÁRIO Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M. J. J. K.
7056143832

IRONTEX TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA



AVENIDA SAO PAULO, 260, SALA 04 E 05
- CIDADE SAO JORGE - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09111-410
Fone: (11)4555-8800 - FAX: (11)4555-3357

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.004.834
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3519 1213 4990 5200 0104 5500 1000 0048 3415 5004 8348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA INTEREST PARA P.FISICA USO/CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190917321257 04/12/2019 16:47:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

626928238112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.499.052/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

04/12/2019

ENDEREÇO

R VALENTIN RECH, 343 CASA

BAIRRO / DISTRITO

IMIGRANTE

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

VERA CRUZ

UF

RS

TELEFONE / FAX

(51)3718-2032

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 04/12/2019

Valor : R\$ 14.839,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

14.839,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

14.839,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANCA LTDA

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

ENDEREÇO

R VALENTIN RECH, 343

MUNICÍPIO

VERA CRUZ

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

01-04

PESO BRUTO

87,500

PESO LÍQUIDO

87,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
0795	PAINEL BALISTICO MASC N-IA TAM P	62113300	0102	6107	PC	5,00	323,00	0,00	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0797	PAINEL BALISTICO MASC N-IA TAM M	62113300	0102	6107	PC	5,00	349,00	0,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0798	PAINEL BALISTICO MASC N-IA TAM G	62113300	0102	6107	PC	10,00	390,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0799	PAINEL BALISTICO MASC N-IA TAM GG	62113300	0102	6107	PC	10,00	400,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0800	PAINEL BALISTICO MASC N-IA TAM EG	62113300	0102	6107	PC	5,00	403,80	0,00	2.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAP	CAPA PAINEL BAL NYLON PRETA P	61042200	0102	6107	PC	5,00	44,65	0,00	223,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM	CAPA PAINEL BAL NYLON PRETA M	61042200	0102	6107	PC	5,00	44,65	0,00	223,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAG	CAPA PAINEL BAL NYLON PRETA G	61042200	0102	6107	PC	10,00	44,65	0,00	446,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAGG	CAPA PAINEL BAL NYLON PRETA GG	61042200	0102	6107	PC	10,00	44,65	0,00	446,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAEG	CAPA PAINEL BAL NYLON PRETA EG	61042200	0102	6107	PC	5,00	44,10	0,00	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

39688

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Trib Aprox R\$ Fed:623,24 Lei: 12.741/12 Fonte: IBPT/empresometro.com.br -Duplicatas: (004834 - 04/12/2019 - 14.839,00)

Num. Pedido:4646

Seu Pedido:ALVARA Nº31.999 VALIDADE:16/01/2020

- Nº SÉRIE: P-191110404 À 191110408 / M-191110409 À 191110413 / G-191110414 À 191110423 / GG-191110424 À 191110433 /

EG-191110434 À 191110438 - MODELO: CAPA OSTENSIVA/THOR / NÍVEL: II-A / FAB: 22/11/2019 / MARCA: EMBRACOL -

BORDADO FRONTAL INCLUSO - | Nome Fantasia: MW SEGURANCA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.965 SÉRIE: 1

SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 906 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02336000 - Fone/Fax: 1129961202	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.965 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0204 5780 3800 0105 5500 1000 0039 6510 8700 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200115600553 - 11/02/2020 11:17	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.578.038/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116190348111		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MW-SEGURANÇA LTDA		11.525.620/0001-60	11/02/2020
ENDEREÇO R VALENTIM RECH, 343 -	BAIRRO/DISTRITO ARAÇA	CEP 96880-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vera Cruz	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
009B	CINTO FLESO CONJ PM NYLON (CINT/COLD)	58063200	0102	6108	PÇ	50,0000	16,0000	800,00						
018	CORDÃO FIEL DUPL0	58063200	0102	6108	PÇ	50,0000	3,5000	175,00						
017	APITO	92089000	0102	6108	PÇ	20,0000	1,5000	30,00						
015	TONFA P/TONFA	39269090	0102	6108	PÇ	20,0000	29,0000	580,00						

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A VISTA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUCIA PEREIRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.006.868 SÉRIE:055

LUCIA PEREIRA Avenida Presidente Kennedy, 376 - Rebouças, Curitiba, PR - CEP: 80220200 Fone: 4133191383	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída 1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0704 8357 5000 0134 5505 5000 0068 6815 6128 4409
	Nº 000.006.868 SÉRIE:055 Folha 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026443340	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200130783 21/07/2020 09:11:12	CNPJ 04.835.750/0001-34
----------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MW SEGURANCA LTDA		C.N.P.J / C.P.F. 941.144.980-87	DATA DA EMISSÃO 21/07/2020
ENDEREÇO Tiradentes, 510 - Escritório	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 96880000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/07/2020
MUNICÍPIO Vera Cruz	FONE/FAX 5198449313	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 09:10:49

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.094,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.094,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES						
RAZÃO SOCIAL MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 20.121.850/0001-55	
ENDEREÇO Av. das Nacoes Unidas 3003	MUNICÍPIO Osasco	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 492875457119			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
ALGEMA	Algema Militar Pulso Invictus Eo Corrente Preta - Com Trava	39081023	0102	6108	UN	26	119,00	3.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$493,80. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIO AGUIAR OLIVEIRA FILHO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.040.856 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARIO AGUIAR OLIVEIRA FILHO Rua Padre Damaso, 394, Caixa Postal 76381 - Centro, Osasco, SP - CEP: 06016970 Fone: 1143889950	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída 1	
	Nº 000.040.856 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3520 0831 8129 5300 0188 5500 1000 0408 5614 0893 4452

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200698771 14/08/2020 10:12:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255438979114	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 31.812.953/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Jose Adenir Wesenik Wesenik (jos_wesenik)		941.144.980-87		14/08/2020
ENDEREÇO Tiradentes, 510 - Escritório	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 96880000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 14/08/2020	
MUNICÍPIO Vera Cruz	FONE/FAX 51998449313	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:12:44

FATURA/DUPLICATA											
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	13/09/2020	464,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	464,70		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	464,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
QUANTIDADE	ESPECIE			0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
SB17	Cofre Eletrônico Digital Teclado Com Senha + 2 Chaves Sb17	83030000	040	6101	Un	3	154,90	464,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS Total aproximado de tributos: R\$ 163,76 (35,24%) Federais R\$ 80,11 (17,24%) Estaduais R\$ 83,65 (18,00%) . Fonte IBPT. 	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Compre online e RETIRE NA LOJA com + 10% OFF. O mais rápido do mundo!

7 [Atendimento](#)



0

Para seu pet ou sua casa, procure aqui...

[Assinatura](#)

[Amigo Cobasi](#)

[Retirar na loja](#)

[Cobasi já](#)

[Lojas](#)

[Ev](#)

[Cobasi](#) / [Casa e Jardim](#) / [Casa](#) / [Acessórios](#) / [Guarda-Chuva](#)

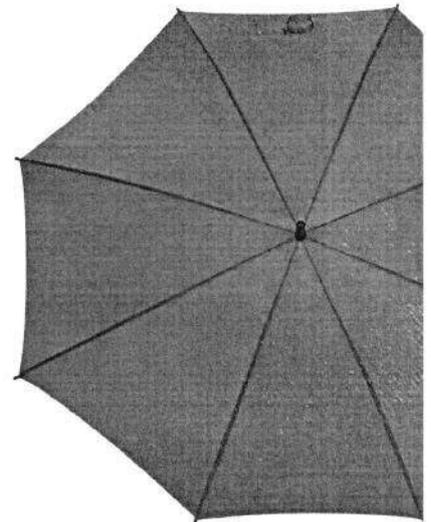
Guarda-Chuva Paráguas MOR

MOR

0 de 5

(0)

Produto fornecido e entregue por Super Ofertas



De: R\$ 26,78

Por: R\$ 22,76 à vista

Verde

Quantidade

— 1 +

Comprar



RECEBEMOS DE SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00 DESTINATÁRIO: MW SEGURANÇA LTDA - R VALENTIM RECH, 343 ARAÇA Vera Cruz-RS

NF-e

Nº. 000.004.173
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA
R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 906
AGUA FRIA - 02336-000
Sao Paulo - SP Fone/Fax 1129961202

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.173
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0804 5780 3800 0105 5500 1000 0041 7311 0084 1504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200659271423 - 04/08/2020 09:51:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116190348111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.578.038/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANÇA LTDA

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

04/08/2020

ENDEREÇO

R VALENTIM RECH, 343

BAIRRO / DISTRITO

ARAÇA

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Vera Cruz

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

RS

PAGAMENTO

Forma Outros
Valor **RS 4.240,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO LEOMAR

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

CX PAPELAO

MARCA

S/M

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

106,000

PESO LÍQUIDO

106,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
022	COTURNO LONA 38/6 39/20 40/20 41/20 42/20 43/10 44/10	64035110	0102	6108	PAR	106,0000	40,0000	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: A VISTA - DEPOSITO Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MONE COMERCIO E CONFECCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 42.001,87 DESTINATÁRIO: MW SEGURANCA LTDA - VALENTIM RESCH, 343 IMIGRANTE Vera Cruz-RS

NF-e

Nº. 000.002.627
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MONE COMERCIO E CONFECCAO LTDA

RUA BELA VISTA, 90
Pedreira - 96845-178
Santa Cruz do Sul - RS Fone/Fax: 5137119300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.627
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0809 2407 6400 0129 5500 1000 0026 2719 8390 3769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200134991521 - 03/08/2020 13:47:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1080156248

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.240.764/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

03/08/2020

ENDEREÇO

VALENTIM RESCH, 343

BAIRRO / DISTRITO

IMIGRANTE

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/08/2020

MUNICÍPIO

Vera Cruz

UF

RS

FONE / FAX

5137182032

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:39:55

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 31/08/2020
Valor R\$ 42.001,87

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.475,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.473,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.001,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
61	CALÇA CARGO CINZA TAM 38-38 40-50 42-35 44-47 46-44 48-34 50-35/52-35 54-40 56-52 58-50 5-EXTRAS	62034300	0101	5101	UN	465,0000	35,0000	16.275,00	551,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	CAMISA CINZA M CURTA TAM 02-25 03-30 04-45 05-25	62053000	0101	5101	UN	125,0000	40,4000	5.050,00	171,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130003042001	CAMISA CINZA M LONGA TAM 02-50 03-43 04-48	62053000	0101	5101	UN	141,0000	42,7000	6.020,70	204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	JAQUETA	62033900	0101	5101	UN	200,0000	79,8000	15.960,00	541,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	BLAZER MASCULINO TAM 48	62033300	0101	5101	UN	1,0000	170,0000	170,00	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de R\$ 630,03 correspondente a 1,5% nos termos do Art.23 da LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MONE COMERCIO E CONFECCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/06/2020 VALOR TOTAL: RS 9.939,00 DESTINATÁRIO: MW SEGURANCA LTDA - VALENTIM RESCH, 343 IMIGRANTE Vera Cruz-RS

NF-e

Nº. 000.002.588
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MONE COMERCIO E CONFECCAO LTDA

RUA BELA VISTA, 90
Pedreira - 96845-178
Santa Cruz do Sul - RS Fone/Fax: 5137119300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.588

Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0609 2407 6400 0129 5500 1000 0025 8812 6664 2820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200111483500 - 29/06/2020 08:34:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1080156248

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.240.764/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANCA LTDA

ENDEREÇO

VALENTIM RESCH, 343

MUNICÍPIO

Vera Cruz

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

29/06/2020

BAIRRO / DISTRITO

IMIGRANTE

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/06/2020

UF FONE / FAX

RS

5137182032

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:28:15

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	27/07/2020	Venc.	24/08/2020
Valor	RS 4.969,50	Valor	RS 4.969,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.939,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.939,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
61	CALCA cargo MASCULINA TAM 42-10 44-10 46-10 48-20 50-15 52-15 54-10 56-10	62034300	0101	5101	UN	100,0000	35,0000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	CAMISA CINZA M CURTA TAM 02-25 03-25	62064000	0101	5101	UN	50,0000	40,4000	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	JAQUETA M-30	62033900	0101	5101	UN	30,0000	79,8000	2.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	BLAZER MASCULINO	62033300	0101	5101	UN	4,0000	170,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	BLUSAO DE LA MASCULINO	61103000	0101	5101	UN	3,0000	85,0000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	CAMISA MANGA CURTA BRANCA COM CINZA	62064000	0101	5101	UN	7,0000	70,0000	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	CAMISA BRANCA C CINZA M LONGA	61059000	0101	5101	UN	8,0000	75,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Permite o aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de RS 149,08 correspondente a 1,5% nos termos do Art.23 da LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MONE COMERCIO E CONFECCÃO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 11/05/2020 Dest/Rem: MW SEGURANCA LTDA Valor Total: 8.776,50		NF-e Nº 000.002.541 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MONE COMERCIO E CONFECCÃO LTDA RUA BELA VISTA, 90 - Pedreira - SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP: 96845-178 Fone: (51)3711-9300 formativa.mone@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.541 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 4320 0509 2407 6400 0129 5500 1000 0025 4112 8443 9969	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200079819687 11/05/2020 08:09:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080156248	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.240.764/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MW SEGURANCA LTDA		11.525.620/0001-60	11/05/2020
ENDEREÇO VALENTIM RESCH, 343		BAIRRO / DISTRITO IMIGRANTE	CEP 96880-000
MUNICÍPIO VERA CRUZ		UF RS	DATA DA SAÍDA 11/05/2020
		TELEFONE / FAX (51)3718-2032	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1560024345
			HORA DA SAÍDA 08:06:29

Parcelas	Número	Vencimento	Valor
001	08/06/2020	R\$ 2.925,50	
002	06/07/2020	R\$ 2.925,50	
003	03/08/2020	R\$ 2.925,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.776,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					8.776,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
49	CALÇA CINZA TATICA TAM 42-20 44-20 46-20 48-10 50-10 52-10	62034200	0101	5101	UN	90,00	35,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CÂMISA CINZA M/C TAM 02-20 04-20 06-10 07-5 08-5	62053000	0101	5101	UN	60,00	40,40	0,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	CAMISA CINZA M LONGA TAM 02-20 03-20 04-15 05-15 07-5	61059000	0101	5101	UN	75,00	42,70	0,00	3.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de R\$ 131,65 correspondente a 1,5% nos termos do Art. 23 da LC 123/2006.	

RECEBEMOS DE SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.012
		SÉRIE: 1

SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 906 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02336000 - Fone/Fax: 1129961202	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.004.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3520 0304 5780 3800 0105 5500 1000 0040 1210 2000 7037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200200627105 - 11/03/2020 10:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116190348111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.578.038/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MW SEGURANÇA LTDA		11.525.620/0001-60	11/03/2020
ENDEREÇO R VALENTIM RECH, 343 -	BAIRRO/DISTRITO ARAÇA	CEP 96880-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vera Cruz	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	9 - Sem Frete						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
022	COTURNO LONA 36/7 37/10 42/8	64035110	0102	6108	PAR	25,0000	40,0000	1.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A VISTA	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MONE COMERCIO E CONFECCÃO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/02/2020 Dest/Remc: MW SEGURANCA LTDA Valor Total: 7.980,00

NF-e
Nº 000.002.466
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MONE COMERCIO E CONFECCÃO LTDA

RUA BELA VISTA, 90 - Pedreira - SANTA CRUZ DO SUL - RS -
CEP: 96845-178
Fone: (51)3711-9300
formativa.mone@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.002.466
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0209 2407 6400 0129 5500 1000 0024 6612 7661 8038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200028249108 13/02/2020 10:55:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1080156248

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

09.240.764/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MW SEGURANCA LTDA

ENDEREÇO

VALENTIM RESCH, 343

MUNICÍPIO

VERA CRUZ

CNPJ / CPF

11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO

13/02/2020

DATA DA SAÍDA

13/02/2020

HORA DA SAÍDA

10:52:42

DUPLICATAS

Número	001	Número	002	Número	003
Vencimento	12/03/2020	Vencimento	09/04/2020	Vencimento	07/05/2020
Valor	R\$ 2.660,00	Valor	R\$ 2.660,00	Valor	R\$ 2.660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
01	JAQUETA tam P-10 M-25 G-25 GG-20 EXG 20	62033900	0101	5101	UN	100,00	79,80	0,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Permite o aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de R\$ 119,70 correspondente a 1,5% nos termos do Art.23 da LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MONE COMERCIO E CONFECCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/02/2020 Dest/Rem: MW SEGURANCA LTDA Valor Total: 11.460,00

NF-e
Nº 000.002.458
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MONE COMERCIO E CONFECCAO LTDA
RUA BELA VISTA, 090 - Pedreira - SANTA CRUZ DO SUL - RS -
CEP: 96845-178
Fone: (51)3711-9300
formativa.mone@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.458
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4320 0209 2407 6400 0129 5500 1000 0024 5816 0417 9475

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143200023618506 06/02/2020 13:02:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080156248 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 09.240.764/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MW SEGURANCA LTDA CNPJ / CPF: 11.525.620/0001-60 DATA DA EMISSÃO: 06/02/2020

ENDEREÇO: VALENTIM RESCH, 343 BAIRRO / DISTRITO: IMIGRANTE CEP: 96880-000 DATA DA SAÍDA: 06/02/2020

MUNICÍPIO: VERA CRUZ UF: RS TELEFONE / FAX: (51)3718-2032 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 12:59:10

DUPLICATAS

Número: 001
Vencimento: 26/02/2020
Valor: R\$ 11.460,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.460,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
61	CALÇA TATICA CINZA TAM 42-5 44-10 46-10 48-20 50-20 52-20 54-5	62034300	0101	5101	UN	90,00	35,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAMISA CINZA M/C TAM 02-20 03-30...04-20 05-20 06-5 07-5	62053000	0101	5101	UN	100,00	40,40	0,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAMISA CINZA M/LONGA TAM 02-20 03-30 04-20 05-20 06-5 07-5	62053000	0101	5101	UN	100,00	42,70	0,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de R\$ 171,90 correspondente a 1,5% nos termos do Art. 23 da LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Nº 000.003.934
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
SÉRIE: 1	

SEGCAL CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA LTDA

R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 906 - - AGUA FRIA,
Sao Paulo, SP - CEP: 02336000 - Fone/Fax: 1129961202

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.003.934
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3520 0104 5780 3800 0105 5500 1000 0039 3410 7528 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200021073659 - 09/01/2020 14:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.578.038/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116190348111		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.525.620/0001-60	DATA DA EMISSÃO 09/01/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL MW SEGURANÇA LTDA		CEP 96880-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO R VALENTIM RECH, 343 -	BAIRRO/DISTRITO ARAÇA	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vera Cruz	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00	1.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			
0,00	0,00	0,00	0,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
022	COTURNO LONA 38/1 40/20 42/20	64035110	0102	6108	PAR	41,0000	40,0000	1.640,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

Recebemos de MONE COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 30/07/2019 Dest/Rem: MW SEGURANCA LTDA Valor Total: 15.329,90

NF-e
 N° 000.002.301
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MONE COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA
 RUA BELA VISTA, 90 - Pedreira - SANTA CRUZ DO SUL - RS -
 CEP: 96845-178
 Fone: (51)3711-9300
 formativa.mone@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000.002.305
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4319 0709 2407 6400 0129 5500 1000 0023 0510 7317 6530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143190138099166 30/07/2019 09:51:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1080156248

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 09.240.764/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MW SEGURANCA LTDA

ENDEREÇO
 VALENTIM RESCH, 343

MUNICÍPIO
 VERA CRUZ

CNPJ / CPF
 11.525.620/0001-60

DATA DA EMISSÃO
 30/07/2019

BAIRRO / DISTRITO
 IMIGRANTE

CEP
 96880-000

DATA DA SAÍDA
 30/07/2019

UF
 RS TELEFONE / FAX
 (51)3718-2032

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 09:49:01

PARCELAS

Número 001
 Vencimento 27/08/2019
 Valor R\$ 15.329,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		15.329,90	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.329,90				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
5	CAMISA CINZA M/C TAM	62053000	0103	5101	UN	53,00	40,40	0,00	2.141,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAMISA CINZA M/longa	62053000	0103	5101	UN	53,00	42,70	0,00	2.263,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CALÇA MASCULINO	62034200	0103	5101	UN	148,00	35,00	0,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	JAQUETA	62033900	0103	5101	UN	72,00	79,80	0,00	5.745,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/07/2019 09:51:34

VIGILÂNCIA 12 x 36 DIURNA - CONTA VINCULADA

ANEXO I do Pregão IFSul nº 07/2019 - Câmpus Pelotas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23163.001675.2019-27
Licitação nº:		Pregão IFSul nº 07/2019
Dia: 15/07/2019 AS 09HS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/07/2019
B	Município/UF	Pelotas/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo (MTE RS000784/2019)	1º de fevereiro de 2019
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de serviço: Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		Unidade de Medida Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto 3
TOTAL DE POSTOS		3
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.500,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2019
6	Valor do salário hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,82
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	10,23
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,36
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade	1,14
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)		
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%) Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)	3.000,80
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,10)x2x15 = R\$ 1,10x2x15 cláusula 34 da CCT 2018/2020	34,20
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cláusula 71 - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)	6,84

F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	912,55
G	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			3.954,39
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x 2vig x 1,0h - cláusula 69 da CCT 2018/2020		153,45
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			153,45
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.107,84
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	329,40
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	119,62
Total			449,02
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		164,82
Total			613,84
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 913,65
B	Salário Educação		2,50% 114,21
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,9687	2,9061% 132,76
D	SESC ou SESI		1,50% 68,52
E	SENAC ou SENAI		1,00% 45,68
F	SEBRAE		0,60% 27,41
G	INCRA		0,20% 9,14
H	FGTS		8,00% 365,46
Total			36,7061% 1.676,83
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]		41,95
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 36)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		480,00
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro de Vida (cláusula 40 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%		23,65
E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12		1,30
F	Outros (especificar)		0,00
Total			546,90
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias		613,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.676,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários		546,90
Total			2.837,57
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem1/12 + 13º/12 + Férias/12 + (1/3xFérias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		19,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		7,24

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem}1/30) \times 7] / 12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		76,89
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		28,22
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00%	197,72
TOTAL			329,79

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

<p>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem1 + 13º + Férias + 1/3 Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade1) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário</p> <p>OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.</p>	4.762,27
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 358,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	39,16
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,99
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem} + 1/3 \text{ Rem}) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	2,93
F	Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$	39,69
Total		443,18
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	162,67
Total		605,85

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para almoço) - Remuneração do Almoço - Cálculo do valor: Salário-Base: $[\text{VSH} (\text{c/peri}) \times 0,5 \text{ h/dia} \times 30 \text{ dias} \times 1,2 \text{ RSR}]$	0,00
B	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: $1/6$ do salário c/perix hora por dia = $(\text{VSH}/6 = 1,10) \times 1,3 \times 2 \times 15 \times \text{DSR} = \text{R\$ } 1,43 \times 2 \times 15 \times 1,2$ cláusula 33 da CCT 2018/2020	0,00
Total da Remuneração		0,00
C	13 (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias do Almoço - Cálculo do valor: $(\text{Rem} + \text{Ad Unif}) / 12 + ((\text{Rem} + \text{Ad Unif}) / 3) / 12$	0,00
Total		0,00
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	605,85
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		605,85

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	45,32
B	Materiais / Equipamentos	14,94
C	Outros (especificar)	0,00
Total		60,25

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.941,30
A	Custos Indiretos	0,67%	53,18
do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do		-	7.994,48
B	Lucro	0,50%	39,97
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.034,45
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	261,00
	b) PIS	0,65%	56,55
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	4,00%	348,00
TOTAL			758,70
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	665,55
<p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.107,84
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.837,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	329,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	605,85
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	60,25
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.941,30
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	758,70
Valor Total por Posto		8.700,00

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze)	8.700,00	3	26.100,00
TOTAL:		3	26.100,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 26.100,00
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 313.200,00

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	6

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
As especificações e os quantitativos podem encontrar-se na planilha "INSUMOS"	-

VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA - CONTA VINCULADA

**ANEXO I do Pregão IFSul nº 07/2019 - Câmpus Pelotas
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:		23163.001675.2019-27	
Licitação nº:		Pregão IFSul nº 07/2019	
Dia: 15/07/2019 AS 09HS			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/07/2019	
B	Município/UF	Pelotas/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo (MTE RS000784/2019)	1º de fevereiro de 2019	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		(Em função da unidade de	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto	
		3	
		TOTAL DE POSTOS	
		3	
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.500,40	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2019	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,82	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	10,23	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,36	
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade	1,14	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		3.000,80
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o RS Cálculo do valor: AN (s/peri) x 8h x 15dx2vig. Das 22h às 5h		326,40
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 4,33 h x 2 vig.) --- [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15x(7hx1,1428571 - 7h) Das 22h às 5h		88,59
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,10)x2x15 = R\$ 1,10x2x15 cláusula 33 da CCT 2018/2020		34,20
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cláusula 32 - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		89,84

F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)		30,00%	1.061,95
G	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				4.601,78
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x 2vig x 1,0h - cláusula 69 da CCT 2018/2020			153,45
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.				153,45
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				4.755,23
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	383,33
B	Férias Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)		3,025%	139,20
			Total	522,53
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1			191,80
			Total	714,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS			20,00% 1.063,22
B	Salário Educação			2,50% 132,90
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 0,9687	2,9061% 154,49
Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)				
D	SESC ou SESI			1,50% 79,74
E	SENAC ou SENAI			1,00% 53,16
F	SEBRAE			0,60% 31,90
G	INCRA			0,20% 10,63
H	FGTS			8,00% 425,29
			Total	36,7061% 1.951,33
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.				
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]			41,95
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços			R\$ 3,70	-
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado			2,00	-
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens			30	
A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 36)			6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			480,00
B.1) Valor do Auxílio-Alimentação)			R\$ 20,00	-
B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação			30	
B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação			20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar			0,00
D	Seguro de Vida (cláusula 40 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%			27,52
E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12			1,30
F	Outros (especificar)			0,00
			Total	550,77

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias	714,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.951,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	550,77
Total		3.216,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}1/12 + 13^\circ/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12) \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	22,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,42
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}1/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	89,48
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	32,84
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 230,09
TOTAL		383,78

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem1 + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade¹) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.		5.541,92
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = $9,075\% + 3,025\% = 12,10\%$)	9,075% 417,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	45,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,15
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem} + 1/3 \text{ Rem}) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	3,41
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	46,18
Total		515,72
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	189,30
Total		705,02

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	após 22 horas)-Remuneração do Jantista - Cálculo do valor: Salário-Base + AN + HNR: $\{(VSH$	0,00
B	Adicional de Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia com peri = $(VSH/6=1,10) \times 1,3 \times 2 \times 15 \times DSR = R\$ 1,43 \times 2 \times 15 \times 1,2$ cláusula 33 da CCT 2018/2020	0,00
Total da Remuneração		0,00
C	13 (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias do Jantista – Cálculo do valor: $(\text{Rem} + \text{Ad Unif}) / 12 + ((\text{Rem} + \text{Ad Unif}) / 3) / 12$	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	705,02
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		705,02

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	45,32
B	Materiais / Equipamentos	14,94
C	Outros (especificar)	0,00
Total		60,25

Nota: Valores mensais por posto de trabalho

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		-	9.120,71
A	Custos Indiretos	0,50%	45,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.166,31
B	Lucro	0,30%	27,86
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.194,17
C	Tributos	-	-
C.1 Tributos federais (especificar)		-	-
a) Cofins		3,00%	298,67
b) PIS		0,65%	64,71
c) IRPJ		-	-
d) CSLL		-	-
C.2 Tributos estaduais (especificar)		-	-
C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)		4,00%	398,23
TOTAL			835,07
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	761,61
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.755,23
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.216,43
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	383,78
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	705,02
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	60,25
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.120,71
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	835,07
Valor Total por Posto		9.955,78

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	9.955,78	3	29.867,34
TOTAL:		3	29.867,34

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 29.867,34
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 358.408,08
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	6
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
As especificações e os quantitativos podem encontrar-se na planilha "INSUMOS"	

INSUMOS

EQUIPAMENTOS GERAL	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Ponto biométrico	pç	1	60	0,2	102,00	20,40
Colete Balístico homologado	pç	12	60	2,4	150,00	360,00
Revólver calibre 38 com 10 munições	pç	3	60	0,6	650,00	390,00
lanterna recarregável de led	pç	3	12	3,0	20,00	60,00
Cassetete	pç	3	36	1,0	8,00	8,00
Rádio comunicador	pç	3	60	0,6	110,00	66,00
Cartela com 10 munições calibre 38.	pç	6	12	6,0	25,00	150,00
Cofre para guarda do armamento e colete balístico	pç	1	60	0,2	105,00	21,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						1.075,40
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						89,62

UNIFORMES (1 POSTO)	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Calça	pç	8	10,00	80,00
Camisa de manga curta	pç	4	8,00	32,00
camisa de manga longa	pç	4	10,00	40,00
Cinto nylon	pç	4	5,00	20,00
Jaqueta de fio ou japona	pç	4	19,70	78,80
Capa de chuva	pç	4	10,00	40,00
Boné ou quepe	pç	4	2,30	9,20
botas de chuva	par	4	10,00	40,00
Cinto com Coldre e baleiro	pç	4	8,00	32,00
Apito	pç	2	0,30	0,60
Cordão de apito	pç	2	1,10	2,20
Porta cassetete	pç	2	0,50	1,00
Botina	par	6	18,00	108,00
Capa colete Balístico	pç	4	15,00	60,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 POSTO DE VIGILÂNCIA				543,80
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 POSTO DE VIGILÂNCIA				45,32

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL/POSTO
EQUIPAMENTOS	1.075,40	89,62	14,94
UNIFORMES	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	
Eletricista	543,80	45,32	45,32
TOTAIS	1.619,20	134,93	60,25

Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2
Quantidade de postos de trabalho	6

OBS.: Pesquisa de preços realizado no Paine de preços do Governo Federal pelo site: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS - Regime de Tributação: Lucro Real e Presumido

ANEXO I do Pregão nº 07/2019 – CONTA VINCULADA
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23163.001675.2019-27

Licitação nº: 07/2019

Dia: 15/07/2019 ÀS 09HS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/07/2019
B	Município/UF	Pelotas/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MTE RS000784/2019
D	Número de meses de execução contratual	12

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Qtde. de Empregados por Posto (B)	Valor Proposto por Posto (C)	Qtde. de Postos (D)	Valor Total do Serviço (E) = (C x D)
I	Serviço de Vigilância escala 12x36 Diurna	2	R\$ 8.700,00	3	R\$ 26.100,00
II	Serviço de Vigilância escala 12x36 Noturna	2	R\$ 9.955,78	3	R\$ 29.867,34
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 55.967,34

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor mensal do serviço	R\$ 55.967,34
B	Número de meses do Contrato	12
C	Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).	R\$ 671.608,08

VIGILÂNCIA 2018

Limites Mínimos e Máximo para Contratação de Serviços de Vigilância - R\$ 06/09/2018

UF	Posto 12X36 h DIURNO		Posto 12X36 h NOTURNO		Posto 44 h SEMANAIS	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
RS	R\$ 10.013,21	R\$ 10.885,58	R\$ 11.982,53	R\$ 13.027,43	R\$ 5.474,98	R\$ 6.012,45

VIGILÂNCIA 12 x 36 DIURNA - CONTA VINCULADA

**ANEXO I do Pregão IFSul nº 07/2019 - Reitoria
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:		23163.001675.2019-27
Licitação nº:		Pregão IFSul nº 07/2019
Dia: 15/07/2019 às 09hs		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/07/2019
B	Município/UF	Pelotas/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo (MTE RS000784/2019)	1º de fevereiro de 2019
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		de
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto (Em função da unidade de
		1
		TOTAL DE POSTOS
		1
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.500,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2019
6	Valor do salário x hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,82
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	10,23
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,36
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade	1,14
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)		
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)	3.000,80
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,14)x2x15 = R\$ 1,14x2x15 cláusula 34 da CCT 2018/2020	34,20
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cláusula 71 - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)	6,84

F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	912,55
G	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			3.954,39
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x 2vig x 1,0h - cláusula 69 da CCT 2018/2020		153,45
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.			153,45
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.107,84
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	329,40
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	119,62
Total			449,02
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		164,82
Total			613,84
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 913,65
B	Salário Educação		2,50% 114,21
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,9687	2,9061% 132,76
D	SESC ou SESI		1,50% 68,52
E	SENAC ou SENAI		1,00% 45,68
F	SEBRAE		0,60% 27,41
G	INCRA		0,20% 9,14
H	FGTS		8,00% 365,46
Total			36,7061% 1.676,83
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]		41,95
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 36)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		480,00
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro de Vida (cláusula 40 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%		23,65
E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12		1,30
F	Outros (especificar)		0,00
Total			546,90
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)

2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias	613,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.676,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários	546,90
Total		2.837,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[Rem/12 + 13^\circ/12 + Férias/12 + (1/3 \times Férias)/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	19,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	7,24
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/130) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	76,89
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	28,22
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00%
TOTAL		329,79

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Maternidade 1) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário
OPS A SER EXCLUIDA: O valor das Férias acima quando tiver este vínculo deve ser o mesmo do item **4.762,27**

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = $9,075\% + 3,025\% = 12,10\%$)	9,075%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	39,16
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,99
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	2,93
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	39,69
Total		443,18
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	162,67
Total		605,85

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para almoço) - Remuneração do Almoço - Cálculo do valor: Salário-Base: $[VSH (c/peri) \times 0,5 \text{ h/dia} \times 30 \text{ dias} \times 1,2 \text{ RSR}]$	0,00
B	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: $1/6$ do salário c/perix hora por dia = $(VSH/6=1,10) \times 1,3 \times 2 \times 15 \times DSR = R\$ 1,43 \times 2 \times 15 \times 1,2$ cláusula 33 da CCT 2018/2020	0,00
Total da Remuneração		0,00
C	13 (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias do Almoço - Cálculo do valor: $(Rem + Ad Unif)/12 + ((Rem + Ad Unif)/3)/12$	0,00
Total		0,00
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	605,85
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		605,85

Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		45,32
B	Materiais / Equipamentos		18,63
C	Outros (especificar)		0,00
Total			63,94
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.944,99
A	Custos Indiretos	0,62%	49,49
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.994,48
B	Lucro	0,50%	39,97
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.034,45
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	261,00
	b) PIS	0,65%	56,55
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	4,00%	348,00
TOTAL			755,01
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	665,55
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		4.107,84
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.837,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		329,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		605,85
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		63,94
Subtotal (A + B + C + D + E)			7.944,99
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		755,01
Valor Total por Posto			8.700,00
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze)	8.700,00	1	8.700,00
TOTAL:		1	8.700,00
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			
Valor mensal do serviço		R\$ 8.700,00	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 104.400,00	
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e)			
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal		
Vigilante	2		
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos			Quantidade
As especificações e os quantitativos podem encontrar-se na planilha "INSUMOS"			-

VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA - CONTA VINCULADA

**ANEXO I do Pregão IFSul nº 07/2019 - Reitoria
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:		23163.001675.2019-27	
Licitação nº:		Pregão IFSul nº 07/2019	
Dia: 15/07/2019 às 09hs			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/07/2019	
B	Município/UF	Pelotas/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo (MTE RS000784/2019)	1º de fevereiro de 2019	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		de	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		(Em função da unidade de posto) 1	
		TOTAL DE POSTOS 1	
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.500,40	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2019	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,82	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	10,23	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,36	
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade	1,14	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		3.000,80
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o RS Cálculo do valor: AN (s/peri) x 8h x 15dx2vig. Das 22h às 5h		326,40
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 4,33 h x 2 vig.) --- [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15x(7hx1,1428571 - 7h) Das 22h às 5h		88,59
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,10)x2x15 = R\$ 1,10x2x15 cláusula 33 da CCT 2018/2020		34,20
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cláusula 32 - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		89,84

F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)			30,00%	1.061,95
G	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.601,78
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x 2vig x 1,0h - cláusula 69 da CCT 2018/2020				153,45
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					153,45
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.755,23
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	383,33
B	Férias Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)			3,025%	139,20
				Total	522,53
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1				191,80
				Total	714,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	1.063,22
B	Salário Educação			2,50%	132,90
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 0,9687	2,9061%	154,49
Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)					
D	SESC ou SESI			1,50%	79,74
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,16
F	SEBRAE			0,60%	31,90
G	INCRA			0,20%	10,63
H	FGTS			8,00%	425,29
				Total	36,7061%
					1.951,33
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]				41,95
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços				R\$ 3,70	-
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado				2,00	-
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				30	
A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 36)				6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]				480,00
B.1) Valor do Auxílio-Alimentação				R\$ 20,00	-
B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				30	
B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação				20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar				0,00
D	Seguro de Vida (cláusula 40 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%				27,52
E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12				1,30
F	Outros (especificar)				0,00
				Total	550,77

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias	714,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.951,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	550,77
Total		3.216,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}1/12 + 13\%/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	22,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,42
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}1/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	89,48
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	32,84
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 230,09
TOTAL		383,78

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade1) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor	5.541,92
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = $9,075\% + 3,025\% = 12,10\%$)	9,075% 417,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	45,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	1,15
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}+1/3 \text{ Rem})/12] \times (4/12)\} \times 2\%$ Substituto na cobertura de Ausência por doença	3,41
F	Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 3 \text{ dias}]/12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5	46,18
Total		515,72
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	189,30
Total		705,02

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para janta após 22 horas)-Remuneração do Jantista - Cálculo do valor: Salário-Base + AN + HNR: $\{[\text{VSH}(\text{c}/\text{peri}) \times (0,5 \text{ h}/\text{dia} \times 1,1428571) \times 30 \text{ dias} \times 1,2 (\text{hora} + 20\% \text{ AN})] \times 1,2 \text{ RSR}\}$	0,00
B	Adicional de Troca de Uniforme - Cálculo do valor: $1/6$ do salário-hora por dia com peri = $(\text{VSH}/6=1,10) \times 1,3 \times 2 \times 15 \times \text{DSR} = \text{R\\$ } 1,43 \times 2 \times 15 \times 1,2$ cláusula 33 da CCT 2018/2020	0,00
Total da Remuneração		0,00
C	13 (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias do Jantista – Cálculo do valor: $(\text{Rem}+\text{Ad Unif})/12 + ((\text{Rem}+\text{Ad Unif})/3)/12$	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	705,02
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		705,02

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	45,32
B	Materiais / Equipamentos	18,63
C	Outros (especificar)	0,00
Total		63,94

Nota: Valores mensais por posto de trabalho

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.124,40
A	Custos Indiretos	0,10%	9,12
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.133,52
B	Lucro	0,10%	9,13
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.142,65
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	297,00
	b) PIS	0,65%	64,35
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	4,00%	396,00
TOTAL			775,60
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	757,35
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.755,23
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.216,43
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	383,78
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	705,02
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	63,94
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.124,40
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	775,60
Valor Total por Posto		9.900,00

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	9.900,00	1	9.900,00
TOTAL:		1	9.900,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.900,00
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 118.800,00
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	2
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
As especificações e os quantitativos podem encontrar-se na planilha "INSUMOS"	

INSUMOS

EQUIPAMENTOS GERAL	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Ponto biométrico	pç	1	60	0,2	102,00	20,40
Colete Balístico homologado	pç	4	60	0,8	150,00	120,00
Revólver calibre 38 com 10 munições	pç	1	60	0,2	650,00	130,00
lanterna recarregável de led	pç	2	12	2,0	20,00	40,00
Cassetete	pç	4	36	1,3	8,00	10,67
kit bastão de ronda para controle de vigias com 6 lbuttons	pç	1	24	0,5	110,00	55,00
Cartela com 10 munições calibre 38.	pç	2	12	2,0	25,00	50,00
Cofre para guarda do armamento e colete balístico	pç	1	60	0,2	105,00	21,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						447,07
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						37,26

UNIFORMES (1 POSTO)	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Calça	pç	8	10,00	80,00
Camisa de manga curta	pç	4	8,00	32,00
camisa de manga longa	pç	4	10,00	40,00
Cinto nylon	pç	4	5,00	20,00
Jaqueta de fio ou japona	pç	4	19,70	78,80
Capa de chuva	pç	4	10,00	40,00
Boné ou quepe	pç	4	2,30	9,20
botas de chuva	par	4	10,00	40,00
Cinto com Coldre e baleiro	pç	4	8,00	32,00
Apito	pç	2	0,30	0,60
Cordão de apito	pç	2	1,10	2,20
Porta cassetete	pç	2	0,50	1,00
Botina	par	6	18,00	108,00
Capa colete Balístico	pç	4	15,00	60,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 POSTO DE VIGILÂNCIA				543,80
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 POSTO DE VIGILÂNCIA				45,32

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL/POSTO
EQUIPAMENTOS	447,07	37,26	18,63
UNIFORMES			
Eletricista	543,80	45,32	45,32
TOTAIS	990,87	82,57	63,94

Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2
Quantidade de postos de trabalho	2

OBS.: Pesquisa de preços realizado no Paine de preços do Governo Federal pelo site: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS - Regime de Tributação: Lucro Real e Presumido

**ANEXO I do Pregão nº 07/2019 – CONTA VINCULADA
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:	23163.001675.2019-27	
Licitação nº:	07/2019	
Dia: 15/07/2019 às 09hs		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/07/2019
B	Município/UF	Pelotas/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MTE RS000784/2019
D	Número de meses de execução contratual	12

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Qtde. de Empregados por Posto (B)	Valor Proposto por Posto (C)	Qtde. de Postos (D)	Valor Total do Serviço (E) = (C x D)
I	Serviço de Vigilância escala 12x36 Diurna	2	R\$ 8.700,00	1	R\$ 8.700,00
II	Serviço de Vigilância escala 12x36 Noturna	2	R\$ 9.900,00	1	R\$ 9.900,00
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 18.600,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor mensal do serviço	R\$ 18.600,00
B	Número de meses do Contrato	12
C	Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).	R\$ 223.200,00

VIGILÂNCIA 2018

Limites Mínimos e Máximo para Contratação de Serviços de Vigilância - R\$ 06/09/2018						
UF	Posto 12X36 h DIURNO		Posto 12X36 h NOTURNO		Posto 44 h SEMANAIS	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
RS	R\$ 10.013,21	R\$ 10.885,58	R\$ 11.982,53	R\$ 13.027,43	R\$ 5.474,98	R\$ 6.012,45

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTOS DA DILIGÊNCIA

Assunto: DOCUMENTOS DA DILIGÊNCIA
Assinado por: Marcelo Dorneles
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Simborski Dorneles, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/04/2021 09:32:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213864

Código de Autenticação: cc246a693a



Planilha de custos e formação de preços - Pregao 04/2021 - Vigilância

3 mensagens

Colic Santana Livramento <sl-colic@ifsul.edu.br>
Para: Cogeia Santana IFSUL <sl-cogea@ifsul.edu.br>

15 de abril de 2021 11:09

Bom dia,

Solicitamos por gentileza, um auxílio para analisarmos a planilha de custo e formação de preços enviada pela empresa MW, referente ao pregão 04/2021 - contratação de vigilância armada para o campus.

Seguem os documentos anexos.

Informamos que reabriremos o pregão na segunda feira, dia 19/04/2021.

Desde já agradecemos.

2 anexos

 **EDITAL PREGÃO 04 2021 - vigilância armada 15042021.pdf**
1093K

 **Proposta-Final após fase.zip**
932K

Cogea Santana IFSUL <sl-cogea@ifsul.edu.br>
Para: Colic Santana Livramento <sl-colic@ifsul.edu.br>

16 de abril de 2021 11:52

Prezados,

Após conferência da planilha de custo e formação de preços enviada pela empresa MW, conforme solicitação da SL-COLIC, esta coordenadoria tem o seguinte parecer:

A princípio os valores demonstrados na planilha estão corretos, especialmente com relação a Salário-Base (de acordo com a CCT), Vale-alimentação, Vale-transporte e demais benefícios.

No entanto, resta dúvida com relação a exequibilidade da proposta, uma vez que os valores dos postos, diurno e noturno, estão abaixo dos limites estabelecidos no caderno de logística 2019 (em anexo), vigente até o momento.

Isso posto, pedimos que o pregoeiro solicite à empresa que comprove a exequibilidade da proposta, considerando a exposição acima.

Atenciosamente,
Caroline

Coordenadoria de Gestão Administrativa (SL-COGEA)

IFSul - Santana do Livramento

[Avenida Paul Harris, 410](#), centro, CEP 97574-360 Santana do Livramento, RS

Fone: (55) 32429094

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CT_VIG_RS_2019.pdf**
1567K

Cogea Santana IFSUL <sl-cogea@ifsul.edu.br>

19 de abril de 2021 10:18

Para: Colic Santana Livramento <sl-colic@ifsul.edu.br>

Prezados,

Após conferência da planilha de custo e formação de preços enviada pela empresa MW, conforme solicitação da SL-COLIC, esta coordenadoria tem o seguinte parecer:

Com relação a não cotação de VT (submódulo 2.3 - A): A não cotação do vale transporte na planilha não desautoriza a proposta, sendo certo que a contratada na execução do contrato arcará com o custo que ela deliberadamente resolveu não cotar, visto que o VT é um direito garantido por lei e pela CCT ao empregado.

Com relação a não cotação de Assistência Médica (submódulo 2.3 C): A não cotação do vale transporte na planilha não desautoriza a proposta, sendo certo que a contratada na execução do contrato arcará com o custo que ela deliberadamente resolveu não cotar, visto que esse benefício é garantido pela CCT ao empregado.

Além disso, resta dúvida com relação a exequibilidade da proposta, uma vez que os valores dos postos, diurno e noturno, estão abaixo dos limites estabelecidos no caderno de logística 2019 (em anexo), vigente até o momento.

Isso posto, pedimos que o pregoeiro repasse as informações acima para ciência da empresa, bem como solicite que a mesma comprove a exequibilidade da proposta, considerando a exposição acima.

Atenciosamente,

Caroline

Coordenadoria de Gestão Administrativa (SL-COGEA)

IFSul - Santana do Livramento

[Avenida Paul Harris, 410](#), centro, CEP 97574-360 Santana do Livramento, RS

Fone: (55) 32429094

Em qui., 15 de abr. de 2021 às 11:09, Colic Santana Livramento <sl-colic@ifsul.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Digitalizado Público

Email COGEA

Assunto: Email COGEA
Assinado por: Marcelo Dorneles
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Simborski Dorneles, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/04/2021 10:00:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213882

Código de Autenticação: e96219eb35





PARECER SL-COLIC Nº 01/2021

Assunto: Processo nº 23495.000224.2021-35, Pregão Eletrônico 04/2021 – Diligência empresa MW Segurança LTDA.

Após a solicitação da Proposta de preços juntamente com a planilha de custos e formação de preços da licitante melhor colocada na fase de lances - MW Segurança LTDA, CNPJ 11.525.620/0001-60, foi verificado pela Coordenadoria de Gestão administrativa -COGEA- conforme e-mail anexo ao processo e pelo Pregoeiro, que alguns itens da Planilha apresentavam valores bem a baixo do estimado em Edital.

Sendo assim o pregoeiro solicitou esclarecimentos e diligenciou a Licitante a fim de evidenciar a exequibilidade do contrato em função dos valores informados em Planilha conforme conversas no chat, que seguem:

Pregoeiro - Senhor Licitante, analisamos sua planilha e verificamos o valor zero para o submódulo 2.3 – A (transporte), tanto para o posto diurno como para o noturno. Desta forma questionamos se este valor está correto.

Licitante - Bom Dia. Sim, pois o valor do desconto dos 6% sobre o salario é maior que o valor a ser pago aos funcionários.

Pregoeiro - Convém ressaltar que a não cotação do vale transporte na planilha não desautoriza a proposta, sendo certo que a contratada durante toda a vigência do contrato, considerando ainda suas prorrogações, deverá arcar com o custo do referido item, tanto para o posto diurno quanto para o noturno, uma vez que é um benefício obrigatório conforme CCT.

A licitante está ciente?

Licitante - Sim.

Pregoeiro - Senhores Licitantes, será aberta uma diligência para averiguarmos a exequibilidade da proposta e planilha de custos e formação de preços enviada pela empresa primeira colocada conforme orienta o item 8.8 do edital, que segue "Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta".

Pregoeiro - Solicitamos que a Licitante envie documentos que comprovem o custo previsto para o Módulo 5 – Insumos diversos ("A" uniformes e "B" materiais/equipamentos), considerando que os valores estão bem a baixo do valor de mercado estimado na planilha do Edital.

Conforme Item 8.11, seu prazo para envio da documentação será de 2 (duas) horas a contar da convocação do anexo.

Segundo item 8.11.1, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Licitante - Ok, estaremos enviando.

Pregoeiro - Senhor Licitante questionamos se os percentuais e valores apresentados para o módulo 6 do posto diurno e noturno estão corretos.

Licitante - Sim, estão corretos.

Pregoeiro - A empresa possui outros contratos vigentes com percentuais e valores similares aos apresentados para o módulo 6?

Licitante - Sim, na Diligência apresentada, anexamos 02 Contratos com suas respectivas Planilhas, com percentuais similares.

Pregoeiro - Ok, analisaremos

Pregoeiro - Senhor licitante, verificamos que em alguns itens de materiais, as notas apresentadas estão com valor a cima do informado na Planilha de custos e formação de preços que seguem: Notas: Calça R\$ 35,00, Camisa manga curta R\$ 40,40, Camisa manga longa R\$ 42,70, Jaqueta R\$ 79,80,

Sueter R\$ 85,00, Cinto com coldre R\$ 24,50, Capa p/ colete balístico R\$ 44,65.

Questionamos se a MW Segurança LTDA arcará com a diferença a maior, dos custos informados em nota em relação aos valores informados na planilha.

Licitante - Bom Dia. Sim, conforme informado em Declaração enviada, a empresa possui estoque de materiais novos.

Considerações Finais:

Após analisarmos a documentação enviada pela Licitante, registrarmos no chat os pedidos de esclarecimentos quanto ciência de valores e percentuais apresentados na Proposta e planilha enviada, e ainda, consultarmos o Gestor do Contrato apresentado pela empresa com percentuais semelhantes a proposta encaminhada e obtermos a informação da conformidade da prestação do serviço até o momento, consideramos não termos informações que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade da proposta feita pela Empresa MW Segurança LTDA, CNPJ 11.525.620/0001-60.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauren Correa dos Santos Benites**, CONTADOR, em 23/04/2021 11:09:15.
- **Walter Marcal Paim Leaes Junior**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 23/04/2021 11:05:49.
- **Luis Felipe Costa Cunha**, COORDENADOR - FG2 - SL-COAP, em 23/04/2021 11:04:42.
- **Marcelo Simborski Dorneles**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/04/2021 10:57:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101766

Código de Autenticação: 70a6954d4d





TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23495.000224.2021-35
Setor de Finalização do Processo: SL-COLIC
Data/Hora Finalização do Processo: 23/04/2021 11:16:34

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Marcelo Simborski Dorneles
Matrícula SIAPE: 2041795
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200
Lotação: SL-DIRGER
Exercício: SL-COLIC

Justificativa

O processo será finalizado e divulgado na Pagina do IFSUL Campus Santana do Livramento.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Marcelo Dorneles